

## PREÇOS MÍNIMOS PARA O ALGODÃO DA SAFRA DE 1952/53

Estudo preparado pela Secretaria da Agricultura apresentando a consideração das classes interessadas da lavoura e comércio de algodão, em reunião realizada na Secretaria da Agricultura e presidida pelo titular da Pasta, no dia 5 de agosto de 1952

Os cotonicultores de São Paulo esperam ansiosamente a palavra oficial do Governo Federal, em relação a determinação do preço mínimo do algodão para a safra 1952/53. Aproxima-se a época do preparo do solo e é necessário conhecer o nível desses preços a fim de que cada agricultor possa resolver sobre a área que será semeada este ano em sua propriedade.

Conforme tem sido feito nos anos anteriores, a Secretaria da Agricultura quer levar ao Rio de Janeiro os elementos necessários para que a determinação dos preços se processe em níveis que atendam ao interesse da agricultura de São Paulo. Infelizmente, porém, este ano, esta tarefa não se mostra fácil.

Os dois elementos comumente usados na determinação dos preços mínimos — o custo de produção e as perspectivas de preços do mercado consumidor — apresentam sensível disparidade em seus valores, tornando-se, por isso, extremamente difícil a sua conjugação.

O custo médio da produção do Estado, na safra 1950/51, foi de Cr\$ 90,25 a arroba em caroço, segundo dados levantados pela Subdivisão de Economia Rural. Coqquanto ainda não estejam concluídos os estudos dos dados referentes a última safra, isto é, 1951/52, pode-se afirmar que o seu custo médio não foi inferior aqúele valor, não obstante a produção média por unidade de área do Estado ter se elevado de 86 para 106 arrobas por alqueire, pois, o salário dos trabalhadores rurais, os preços da terra e dos equipamentos, tem acompanhado a inflação geral de preços do país.

Ora, o algodão a esse preço do custo não pode ser colocado FOB Santos a menos de Cr\$ 289,10 — ver apêndice I — e a este preço não pode ser exportado, pois, o americano tipo middling 15/16 que se compara com o nosso é oferecido em Nova York a 41,56 cents a libra, ou seja, a Cr\$253,00 (preço médio do mês de junho, publicado pela Bolsa de Mercadorias de S.P.). E nota-se que o preço acima calculado, de Cr\$289,10 é o mais baixo que se pode obter não tendo sido mesmo incluído o lucro dos intermediários, o qual, se for calculado na base de 5%, faz com que aqúele suba para Cr\$308,56. De modo que, se o preço médio for determinado de acordo com o custo de produção,

órgão financiador ficará em situação difícil, porquanto o produto não poderá ser exportado sem prejuízo.

De outro lado, se o preço for garantido de acordo com as perspectivas do mercado consumidor, os efeitos serão fortemente sentidos pela lavoura, porque, como ficou demonstrado, os preços no mercado externo são bastante inferiores ao custo médio de produção. Não só os agricultores sofreram uma redução de renda como toda a economia do Estado será afetada, pois a área plantada em algodão será bastante diminuída. Muitos agricultores compreenderão que, por não disporem de terras férteis ou de condições financeiras para intensificarem suas culturas, não poderão continuar a produzir na base desses preços.

Torna-se, assim, impossível apresentar uma sugestão inteiramente satisfatória para o estabelecimento dos preços mínimos da safra 1952/53. Se se aconselha um preço de acordo com o custo de produção, atende-se ao interesse imediato dos atuais produtores, mas coloca-se em dificuldade o órgão financiador; de outro lado, se se aconselha um preço de acordo com as perspectivas do mercado internacional, salvaguarda-se os interesses de órgão financiador, acarretando, no entanto, sérias dificuldades para o agricultor e para a lavoura.

Uma vez que não é possível propor uma solução inteiramente favorável, deve a Secretaria da Agricultura apresentar a que procure conciliar mais plenamente os interesses em jogo. Para isso é necessário indagar, mais pormenorizadamente, sobre os inconvenientes que acompanham a fixação de preços em ambos os casos.

Foi dito que a fixação do preço na base do custo trará dificuldade ao órgão financiador. Mas se forem considerados o volume de pouca safra algodoeira e a posição em que ficou o Governo em relação a safra anterior, pode-se afirmar que tais dificuldades não se limitam ao órgão financiador abrangendo, outrossim, a economia nacional. Sendo o preço da próxima safra determinado na base do custo de produção, é certo que esta produção será igual à do ano anterior. Isso significa que ficaremos de novo com um estoque de pouco mais de 200.000 toneladas para ser exportado com prejuízo. Se os preços no mercado externo se mantiverem nos níveis atuais e se os ágios a favor do algodão brasileiro, devido à escassez de dólares nos países consumidores permanecerem em torno de 15%, esse prejuízo será, no mínimo, de Cr\$. 12,61 por arroba, o que equivalerá a um prejuízo total de Cr\$ ..... 168.000.000,00.

Esse prejuízo torna-se mais significativo quando consideramos que a capacidade financeira do Governo Federal mostra-se limitada, pois, ainda se acha empenhado em exportar cerca de 200.000 toneladas da safra anterior que provavelmente irá colobar com prejuízo superior a esse, uma vez que as despesas de manuseio da safra parecem ter sido superiores a que acima calculamos.

Se o financiamento dessas operações pudesse ser feito atra-

vés de taxas especiais não haveria maiores reflexos em nossa economia, porquanto a operação ficaria limitada a uma simples transferência de da de certa classe da sociedade para os agricultores. Mas, isso, é muito difícil e o financiamento no caso, sempre se faz pelo processo comum, bancário, ou de simples emissão financeira, resultando que somas adicionais de poder aquisitivo serão insufladas em nossa economia com as conseqüências peculiares da inflação.

Outro inconveniente da fixação de preços nessa base é que ela virá colocar toda a nossa agricultura em difícil situação econômica, pois, inclui o seu segundo produto mais importante que é o algodão, no rol dos produtos gravosos. E como é ele que em parte determina a base dos arrendamentos de terras e o nível dos salários, pode-se concluir que não haverá "chance" para uma exportação livre de outros produtos agrícolas, salvo o café.

Se as perspectivas do mercado mundial nos permitissem super para os próximos anos, certa possibilidade de uma elevação de preços, poderíamos pleitear mantivesse o Governo esses preços por mais um ano a fim de evitar os reflexos já apontados na classe rural. Mas, infelizmente, não é o que acontece. As perspectivas do mercado de algodão para os próximos anos são boas, como já foi analisado em nosso boletim de Julho deste ano.

Além disso, o histórico dos preços do algodão no mercado internacional mostra que ele ainda se acha em níveis muito favoráveis em relação aos preços nos anos anteriores, assim como aos preços de outros produtos agrícolas.

Conforme se constata no quadro I, o preço do algodão foi, entre os principais produtos agrícolas, o que mais subiu no fim da guerra, atingindo em 1946/47, 4,55 vezes o seu valor de 1937/38. E em princípio de janeiro deste ano, quando os demais produtos mantinham de um modo geral preços inferiores ou idênticos aos de após - guerra, o algodão ainda mostrou níveis mais elevados.

De modo que as possibilidades de uma ainda maior elevação de preços no mercado internacional são mínimas

À vista desses argumentos, conclui-se pela impossibilidade de garantir o preço mínimo para o algodão da safra de 1952/53 em outra base que não a do preço internacional, pois, é o único que se mostra exequível. Além disso, é possível fazer, como será mostrado mais adiante, com que parte dos inconvenientes desta fórmula de garantia seja atenuada. Uma vez a questão colocada nesses termos, resta determinar o preço internacional que deverá ser tomado por base.

O algodão americano que é o que mais se assemelha ao nosso alcança, atualmente no mercado um preço de 41 a 42 cents. por libra correspondente em nossa moeda a Cr\$ 250,00- Cr\$ 256,00 por arroba.

Todavia, o preço realmente garantido pelo Governo para 1952 é de 51,96 para o middling 15-16, que equivale ao algodão de São Paulo tipo 5 e é nessa base que se pode garantir preço sem maiores riscos. Como essa garantia é dada ao agricultor americano, torna-se necessário calcular o preço posto em Nova York antes de determinar o preço correpondente para o nosso algodão. Confrontando-se as estatísticas americanas nota-se o acréscimo aqúelle preço de cerca de 5 centavos por libra-peso. Seria, pois, perfeitamente garantido ao órgão financiador estabelecer para o nosso algodão um preço mínimo equivalente a 55 centavos, por libra, pois sendo garantido pelo Governo Americano é de se esperar certamente que o preço no mercado externo não caia a níveis inferiores a esses.

Existe, porém, um outro argumento que nos leva a afirmar que o preço pode ser estabelecido em níveis superiores a esse, sem que o Governo incorra em maiores riscos. Com a habitual escassez de dólares no comércio mundial e de se esperar que a curva da demanda de nosso algodão se mantenha superior a do norte-americano, o que significa que em igualdade de condições o nosso produto podera ser vendido com um ágio de 15%. Desse modo o nosso Governo pode garantir com segurança um preço equivalente a 40,2 cents. a libra, ou seja, Cr\$ 245,86 a arroba em pluma (1).

Admitindo que seja este o preço FOB Santos, podemos calcular que o preço em São Paulo será de Cr\$ 220,25 e o preço de Cr\$ 71,84 o máximo que podera ser pago ao agricultor no interior a arroba de algodão em caroço ( ver apêndice II )

Uma vez estabelecida a garantia de Cr\$ 71,84, resta-nos estudar as medidas que devem ser tomadas a fim de atenuar os inconvenientes desse preço sobre os agricultores.

Em primeiro lugar será necessário realizar uma campanha esclarecedora junto aos agricultores, a fim de que aperfeiçoem suas culturas e evitem executá-las em terra ou em condições que não permitam uma produção lucrativa por unidade de área. Segundo estudos da Subdivisão de Economia Rural, a cultura que não produzir 117,5 arrobas por alqueire não pode ser luerativa ao preço de Cr\$ 71,76. E se forem incluídas as despesas com as pulverizações necessárias, recomendadas pelos órgãos governamentais, a produção mínima necessária sobe para 151,8(2) Uma ativa campanha da Secretaria da Agricultura se torna necessaria a fim de esclarecer os agricultores nesse sentido e fazer com que os produtores submarginais se retirem da produção e deixem de ter prejuízos. Alias, é com jubilo que afirmamos que a Secretaria já tem o programa dessa campanha todo planejado e aprovado. Além disso, a Secretaria, atendendo a uma proposta da FARESP esta providenciando com o Banco do Brasil para que este forneça crédito especial aos agricultores que de-

(1) Libra-peso 453,5 gramas e câmbio Cr\$ 18,50 por dólar.

(2) Tomando-se como base o máximo de 5 pulverizações com 30 quilos de mistura a Cr\$ 13,00 o quilo.

sejarem racionalizar sua cultura e tenham o plano de modificações de sua propriedade aprovado pelo agrônomo regional.

Em segundo lugar, seria necessário dar estímulo e favores especiais a outro produto que pudesse ser plantado na área deixada pelo algodão. Isso é imprescindível, porque muitos agricultores que não conseguem a média de produção mínima indicada, terão motivos para alegar e com razão, que não poderão reduzir ou abandonar sua cultura por não disporem de outra para substituí-la.

A substituição pela cultura do arroz e do milho torna-se difícil, pois tais produtos apresentam grandes flutuações de preços de um ano para outro e no que concerne a pecuária, devemos considerar que a mesma exige elevado capital inicial. Além disso, por força de tradição, o agricultor dificilmente renunciaria ao cultivo do algodão, enquanto a produção por unidade de área, ou os preços desse produto, permanecerem em níveis capazes de cobrir as despesas de custeio acrescidas de uma pequena margem. Ora, isso, para a coletividade, é de grande inconveniência, pois se a receita de um agricultor não é suficiente para cobrir não só as despesas de custeio, mas também a amortização e conservação das benfeitorias, máquinas e utensílios, assim como as despesas correspondentes aos juros do capital empatado, resulta que o capital social está sendo gasto, não havendo reserva para a sua substituição. E no caso do algodão há outro sério agravante, pois tratando-se de cultura que mais esgota o nosso solo, o seu cultivo, feito em bases anti-econômicas, gera um duplo desgaste: de capital e de solo. Há, pois, necessidade social e econômica de se favorecer os preços de certas culturas menos esgotantes do solo para que os agricultores possam abandonar as deficitárias. Nesse sentido, devemos dizer que já foram dados os primeiros passos pela Secretaria da Agricultura. O Serviço de Mistura de Ração a ser instalado proximoamente e organizado com o objetivo principal de aumentar os suprimentos de farelo e farelinho de trigo e o de torta de algodão pela mistura de farelo de milho e de soja, virá trazer uma grande e estável procura para esses produtos. E isso permitirá dar ao milho e a soja uma garantia de preços a níveis mais altos e desse modo fornecer aos agricultores a possibilidade de melhorar, ou substituir suas culturas deficitárias de algodão.

A Secretaria da Agricultura já se acha preparada para fazer campos de cooperação desses dois produtos com um grande numero de agricultores. Com estas medidas adicionais, estamos certos de que os inconvenientes de fixação do preço mínimo em base do mercado internacional serão em grande parte eliminados.

Nota- A base para a fixação do preço mínimo proposto pela Secretaria e determinada pelo estudo acima foi alterada após a reunião na Secretaria da Agricultura com a participação das Entidades de Classe para Cr\$ 75,00 .

## Q U A D R O I

CONFRONTO DOS PREÇOS DOS PRINCIPAIS PRODUTOS AGRÍCOLAS  
NOS ÚLTIMOS ANOS NOS ESTADOS UNIDOS:

<u>A N O</u>	<u>Algodão U.S.</u> Cents/lbr	<u>A N O</u>	<u>Trigo U.S.</u> Dol/bush	<u>Arroz</u> Dol.100/lb.	<u>Milho</u> Dol/bush
1957/58	8,41	1957	1,11	1,46	0,52
1946/47	56,64	1947	2,52	5,98	2,16
1947/48	51,95	1948	2,19	4,87	1,50
1948/49	50,58	1949	2,16	4,10	1,24
1949/50	28,10	1950	2,28	5,09	1,55
1950/51	40,07	1951	-	4,77	1,68
Jan.1952	41,88	jan. 1952	2,52	5,14	1,68

Fonte:-

Monthly Bulletin of Agricultural Economics and Statistics.Vo-  
lume I, n° 1 e 2 - May 1952.

### APÊNDICE I

Partindo-se do preço de Cr\$ 90,00 por arroba de algodão em carêço, obtemos a seguinte base para arroba de algodão em pluma, que deverá ser assegurada em São Paulo e FOB Santos, respectivamente:

- 1) Despesas obrigatórias, anteriores ao pedido feito ao órgão assegurador de preços:
- |                             |                  |
|-----------------------------|------------------|
| Classificação .....         | Cr\$ 0,25        |
| Armazenagem (14 dias) ..... | 0,27             |
| Seguro .....                | 0,32             |
|                             | <u>Cr\$ 0,89</u> |

2) 1% de ônus eventuais para o organismo executivo.....	2,50	
3) Despesas de Presidente Prudente até São Paulo: (1)		
Frete até São Paulo.....	5,94	
Desp.de beneficiamento .....	20,00	
Imposto de vendas e consignações s/41,668 kg de algodão em caroço a Cr\$ 90,00 .....	7,50	
Juros de 10% s/o valor de 1 arroba em pluma desde o recebimento do algodão em caroço até a venda do produto (30 dias).....	2,50	
Eventuais .....	<u>1,50</u>	37,44      Cr\$ 40,83
4) Custo de 41,666kg de algodão (necessários para se obter 15 kg em pluma com o rendimento de 36% destas safras), a Cr\$ 90,00 ( Cr\$ 6,00 p/kg) por arroba.....		<u>250,00</u>
TOTAL .....		Cr\$ 290,83

MENOS:

5) Renda obtida pela venda de 25,274 kg de caroço (rendimento de 60,66%) a Cr\$ 18,00 por arroba .....	30,53
6) Custo de 15 kg em pluma pôsto São Paulo .....	260,50
Mais 5% de lucro ao intermediário .....	<u>273,50</u>

MAIS:-

7) Custo de 15 kg em pluma pôsto FOB Santos ( as despesas para esta operação são calculadas em 8% do valor do produto em São Paulo, mais Cr\$ 8,00) .....	289,15
Mais 5% de lucro .....	<u>303,56</u>

(1) Foi tomado um ponto distante da Capital, embora centro de importância zona algodoeira.

APENDICE II

PREÇO MÍNIMO DO ALGODÃO

Preço N.Y.- 40,2 cents. por libra, ou seja Cr\$ 245,86( dólar a Cr\$ 18,50 )

Esse deverá ser o preço para uma arroba de algodão em pluma posto em Santos.

Deduzidas as despesas de transporte de São Paulo a Santos(8% mais Cr\$ 8,00) teremos Cr.\$ 220,24.

As despesas para o beneficio e transporte do interior para São Paulo montam a Cr\$ 40,00, aproximadamente.

Admitindo-se um lucro de 5% para o comerciante sobre os Cr\$ 220,24,teremos para uma arroba beneficiada Cr\$ 169,25.

Adicionando-se Cr\$ 50,55, que é o valor do caroço, tem-se Cr\$ 199,57. Considerando-se que para uma arroba de algodao em pluma são necessarios 41,666 kg de algodão em caroço,resulta que o preço da arroba de algodão em caroço sera Cr\$ 71,84.

( continuação pag.20 )

da segunda safra em volume até hoje produzida em São Paulo, a de 1942/43, quando foram colhidas cerca de 69 milhões de arrobas, produzindo 375 mil toneladas em pluma.

( continuação pag.22 )

Suffit:-.....	6.884
Armour:- .....	11.706
Wilson:- .....	7.179
Angle :- .....	749

Cotação:- ( Fornecida pelo Sindicato da Indústria do Frio )

( Preço de compra até 20/9/952, posto frigorífico )

Frigorífico Armour S/A

Frigorífico Wilson S/A

Suino gordo media de 80 k  
Cr\$ 215,00 por arroba.

Suino gordo, media de 80 k  
Cr\$ 210,00 por arroba.